

- 4.7.3. As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;
- 4.7.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1-DAS NORMAS GERAIS:

5.1.1. O Concurso constitui-se de quatro fases, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita, com questões de natureza dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) 2ª Fase: Prova Didática, de caráter eliminatório, classificatório e público.
- c) 3ª Fase: Análise do Plano de Trabalho Institucional, com defesa, de caráter classificatório.
- d) 4ª Fase: Análise de Títulos- de caráter classificatório.

5.2- CALENDÁRIO

5.2.1- O concurso será realizado conforme calendário a seguir:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/09/2012
Período de inscrição de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com isenção total	21/09 A 16/10/2012
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	17/10/2012
Período de solicitação de isenção	21 A 26/09/2012
Entrega de documentos de todos os candidatos que solicitaram a isenção	21/09 A 26/09/2012
Divulgação do Resultado de isenção	03/10/2012
Recurso contra o resultado da isenção	04 E 05/10/2012
Resultado do recurso de isenção	09/10/2012
Período de solicitação para atendimento especial	21/09 A 16/10/2012
Entrega de documentos dos candidatos que solicitaram atendimento especial	22/09 A 09/10/2012
Divulgação de datas e locais para prova escrita e atendimento especial	18/10/2012
Sorteio do tema e realização da prova escrita e leitura pública	28/10/2012
Resultado da prova escrita	05/11/2012
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova escrita	06 e 07/11/2012
Resultado do recurso contra a prova escrita	09/11/2012
Resultado da prova escrita e convocação para a prova Didática/Entrega do Plano de Trabalho Institucional (PTI)/Entrega de documentação para Títulos	09/11/2012
Sorteio da prova Didática e entrega dos títulos e do PTI	12/11/2012
Prova Didática/Arguição do PTI	13 e 14/11/2012
Resultado da Prova Didática e PTI	20/11/2012
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova Didática e PTI	21 e 22/11/2012
Resultado do recurso contra a prova Didática e PTI	26/11/2012
Resultado da prova de títulos	07/12/2012
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de Títulos	10 e 11/12/2012
Resultado final	19/12/2012

5.3. DA PROVA ESCRITA

- 5.3.1 Terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá de dissertação sobre um dos Temas dentre os constantes do Anexo II, a ser sorteado no ato da prova, sob as vistas de todos os candidatos presentes.
- 5.3.2. O horário e local estabelecido para a realização da prova escrita será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame constante no site da UEPA.
- 5.3.3. A leitura pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia de sua realização.
- 5.3.4. A ordem da leitura da Prova Escrita será definida por meio de sorteio entre os candidatos, antes do início da leitura.
- 5.3.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará em sua eliminação.
- 5.3.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelo candidato;
- 5.3.7. O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didática;
- 5.3.8. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Caso o candidato utilize letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 5.3.9 A nota da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.
- 5.3.10. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado.
- 5.3.11. O resultado da avaliação da Prova Escrita será emitido pela Comissão Executiva do Concurso e divulgado no endereço eletrônico: <http://paginas.uepa.br/concursos>.
- 5.3.12. No ato de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Comissão Executiva do Concurso fará constar datas, horários e locais do sorteio do tema para a Prova Didática aos candidatos aprovados.
- 5.3.13. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens expressos no Anexo III.
- 5.4. DA PROVA DIDÁTICA
- 5.4.1. A prova Didática objetivará a verificação da capacidade de planejamento, organização, apresentação e defesa do conteúdo, que poderá ser realizada com demonstração prática em laboratórios ou campos de práticas.
- 5.4.2. O Tema para essa etapa será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, de acordo com lista de Temas constantes no Anexo II deste edital, excluindo-se o Tema sorteado na prova escrita.
- 5.4.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo período, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.
- 5.4.4. A ausência do candidato na hora do sorteio do tema da Prova Didática implicará na sua eliminação do Concurso.

- 5.4.5. Na Prova Didática, de caráter público, será permitido o ingresso de candidatos interessados, excetuando-se aqueles que ainda não a realizaram, sem, contudo, direito a manifestações.
- 5.4.6. Todos os candidatos deverão entregar o Plano de Aula e o material instrucional até 10 minutos antes do início da Prova Didática.
- 5.4.7. A Prova Didática terá duração prevista de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.
- 5.4.8. O candidato poderá utilizar na Prova Didática quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessário. No caso de equipamentos, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didática.
- 5.4.9. A Prova Didática será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios definidos no Anexo IV.
- 5.4.10. A nota da prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamento.
- 5.4.11. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de realizar as demais provas.
- 5.4.12. O resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico: <http://paginas.uepa.br/concursos> e publicado no Diário Oficial do Estado em até 48 horas após sua conclusão.
- 5.5. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NA INSTITUIÇÃO
- 5.5.1. O Plano de trabalho institucional deverá contemplar atividades de ensino (graduação e pós- graduação, quando pertinente), pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no período de dois anos.
- 5.5.2. O Plano de Trabalho Institucional deverá ser entregue à banca examinadora, impresso em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do tema da prova Didática.
- 5.5.3. A defesa do Plano de Trabalho Institucional ocorrerá na mesma data em horário posterior a realização da prova Didática, com duração de até 30(trinta) minutos para cada candidato.
- 5.5.4. A pontuação do Plano de Trabalho Institucional será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), considerando duas casas decimais sem arredondamento, seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo V.
- 5.6. DA PROVA DE TÍTULOS
- 5.6.1. A avaliação de títulos terá caráter classificatório.
- 5.6.2. Os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos, deverão ser entregues no protocolo do Campus, sede das provas, no dia do sorteio do tema da prova Didática, em envelopes lacrados individualmente, destinando ao Concurso Docente UEPA/2012 (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS), no momento do sorteio do tema da prova Didática.
- 5.6.3. A Prova de Títulos constituir-se-á na análise dos títulos adquiridos nos últimos 05 anos, apresentados no Currículo da Plataforma Lattes, impresso em 03 (três) vias comprovadas, sendo que 01(uma) das vias deve ter autenticação dos documentos pessoais, diplomas de graduação e da maior titulação em cartório de registro de documentos.
- 5.6.4. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades Brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior e acompanhado de tradução pública juramentada.
- 5.6.5. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), considerando a soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100 pontos), dividida por 20(vinte), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo VI.
- 5.6.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos comprobatórios discriminados no Anexo VI.
- 5.6.7. Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato que não entregar os Títulos na forma, no período e no local estipulado neste Edital.
- 5.6.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via Fax e/ou via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.
- 5.6.9. Os documentos apresentados, não serão devolvidos, razão pela qual devem ser apresentados em cópias autenticadas. Em caso de eventual apresentação de documento original, a UEPA não se responsabilizará pelo mesmo.
6. DA REALIZAÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS
- 6.1. As provas dos candidatos que concorrem às vagas dos Campi da Região Metropolitana serão realizadas no município de Belém, nos locais, a serem informados através da página de acompanhamento do concursos: <http://paginas.uepa.br/concursos>.
- 6.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.
- 6.3. O Resultado de cada etapa eliminatória será divulgado no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.
- 6.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade do Estado do Pará e divulgado no site da UEPA e no Diário Oficial do Estado.
7. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A pontuação para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às provas Escrita e Didática, acrescida da pontuação obtida na prova de Títulos e do Plano de Trabalho Institucional.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida.
- 7.3. Em caso de empate será considerado, os seguintes critérios de desempate, o candidato que:
- I - for idoso, com idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - pertencer ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com maior tempo de serviço público ao Estado do Pará;
- III - obtiver a maior nota na Prova Didática;
- IV - obtiver a maior nota na Prova Escrita;
- V - obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;
- VI - obtiver maior pontuação na Análise do Plano de Trabalho Institucional;
- VII - possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.
- 7.3.1. Os candidatos empatados serão convocados, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual.
- 7.3.2. Os critérios de desempate definidos nos incisos “I”, “II”, e “VII” do subitem 7.3 somente serão aplicados aos candidatos empatados, que deverão apresentar os documentos necessários para essa comprovação.
- 7.3.3. O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 7.3.1 deste Edital será desempatado apenas pelos critérios definidos nos incisos III, IV, V e VI do subitem 7.3, somente após a aplicação do previsto em todos os incisos do mesmo subitem aos candidatos que atenderam à convocação.
- 7.3.4. Para comprovar o exercício de atividade na Administração Pública Estadual do Pará o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida por Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos do local onde o candidato exerça ou exerceu a atividade (não havendo Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos específicos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá

CONTINUA NO CADERNO 7